

Em consequência do referido despacho, foi nesta data, formalmente assinalada a conclusão com sucesso daqueles períodos experimentais através de ato escrito averbado aos respetivos contratos, em conformidade com o disposto no n.º 5, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

23 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara, *Diogo Mateus*, Dr. 308828664

Aviso n.º 8598/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b), do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada, por meu despacho de 15 de julho de 2015, a ata da proposta de avaliação final do período

Referência	Nome	Categoria	Classificação obtida do período experimental	Conclusão com Sucesso
A	João Maria Rodrigues Sousa	Assistente Operacional — área de Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras.	13,132 valores	Sim

Em consequência do referido despacho, foi nesta data, formalmente assinalada a conclusão com sucesso daquele período experimental através de ato escrito averbado ao respetivo contrato, em conformidade com o disposto no n.º 5, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

23 de julho de 2015. — O Presidente da Câmara, *Diogo Mateus*, Dr. 308828753

Declaração de retificação n.º 664/2015

Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre — Alteração

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, torna público, que por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 6737/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, em 17 de junho de 2015, relativo à Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre (RMUETCU), se procede à seguinte retificação no Quadro XVIII — Assuntos administrativos, da Tabela anexa ao RMUETCU.

Onde se lê:

«QUADRO XVIII

Assuntos Administrativos

	Valor em Euros
25 — Apresentação de “mera comunicação prévia” e de “comunicação prévia com prazo”, para efeitos de legislação diversa	€ 50.00
30 — Comunicação prévia com prazo para instalação ou modificação de atividade de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem.	€ 50.00
31 — Comunicação prévia com prazo para prestação de serviços de restauração ou de bebidas de caráter não sedentário	€ 50.00

deve ler-se:

«QUADRO XVIII

Assuntos Administrativos

	Valor em Euros
25 — Apresentação de “mera comunicação prévia” e de “autorização”, para efeitos de legislação diversa	€ 50.00

experimental, pelo respetivo júri, relativamente ao trabalhador abaixo indicado, na sequência da minha autorização de realização de negociação do posicionamento remuneratório com o 5.º candidato classificado, no procedimento concursal de Assistente Operacional — área de Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras, publicitado no aviso n.º 3879/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 55, de 19 de março de 2014, de acordo com o conteúdo na deliberação do Órgão Câmara Municipal, proferida em reunião de 14/02/2014 e do Órgão Assembleia Municipal, proferida em sessão de 28/02/2014, as quais previram a abertura de (4) quatro postos de trabalho de Assistente Operacional — área de Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras, e tendo em conta que um dos postos de trabalho ficou desocupado pela denúncia do trabalhador durante o período experimental:

	Valor em Euros
30 — Autorização para instalação ou modificação de atividade de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem	€ 50.00
31 — Mera comunicação prévia para atividade de restauração ou de bebidas não sedentária	€ 50.00

23 de julho de 2015. — A Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

208823341

MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

Aviso n.º 8599/2015

Operação de Reabilitação Urbana — Programa Estratégico de Reabilitação Urbana — ARU 1 de Rio Maior

Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, torna público, que a Assembleia Municipal de Rio Maior, em sessão realizada no dia 27 de junho de 2015, deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a Operação de Reabilitação Urbana — Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a delimitação da Área de Reabilitação Urbana 1 de Rio Maior.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do RJRU os elementos que acompanham a Operação de Reabilitação Urbana poderão ser consultados no sítio da internet do Município de Rio Maior (www.cm-riomaior.pt) e no edifício da Loja do Cidadão (Balcão de Atendimento ao Muniçipe), sito na Praça do Comércio em Rio Maior, no horário de expediente.

15 de julho de 2015. — A Presidente da Câmara Municipal, *Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais*.

208822548

Aviso n.º 8600/2015

Operação de Reabilitação Urbana — Programa Estratégico de Reabilitação Urbana — ARU 2 de Rio Maior

Isaura Maria Elias Crisóstomo Bernardino Morais, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior, torna público, que a Assembleia Municipal de Rio Maior, em sessão realizada no dia 27 de junho de 2015, deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a Operação de Reabilitação Urbana — Programa Estratégico de